



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 1477, de 29 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que a Lei Municipal nº. 414, de 05 de março de 2009, dispõe sobre a
concessão de Diárias aos servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 414, de 05 de março de 2009, fica
alterado o Anexo Único do Decreto nº. 650, de 01 de setembro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Rio Claro/RJ, 29 de julho de 2013.


RAUL MACHADO
Prefeito



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO ÚNICO

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PREFEITO**

R\$ 400,00

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS
VICE-PREFEITO**

R\$ 300,00

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS
AGENTES POLÍTICOS E DEMAIS SERVIDORES**

Alimentação	Transporte	Alimentação e Transporte	Alimentação e Pernoite
R\$ 30,00	R\$ 120,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00